



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 5A8FABD00F1A1E046C9EAFB018343976309F2A44

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 5A8FABD00F1A1E046C9EAFB018343976309F2A44

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 298/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 02).

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 17 de novembro de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 08:25 horas do dia 17 de novembro de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E NÚCLEO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

3.3. Encerrada a fase de lances os proponentes deverão apresentar amostras dos itens em que foram declarados vencedores, em até 05 (cinco) dias consecutivos depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 5A8FABD00F1A1E046C9EAFB018343976309F2A44

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário e condições previstas no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 5A8FABD00F1A1E046C9EAFB018343976309F2A44

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,02 (dois centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 5A8FABD00F1A1E046C9EAFB018343976309F2A44

- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 5A8FABD00F1A1E046C9EAFB018343976309F2A44

- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no ano corrente)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no ano corrente)**.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “II” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.1.2) **Declarações** **(PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 5A8FABD00F1A1E046C9EAFB018343976309F2A44

VIII) Declaração de entrega.

10.1.3) Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 298/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTES EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes (se necessário apresentar **PROCURAÇÃO**) deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

- I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 5A8FABD00F1A1E046C9EAFB018343976309F2A44

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar a Ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 5A8FABD00F1A1E046C9EAFB018343976309F2A44

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a ata de Registro de Preços.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 - Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.2 - Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS ou no Núcleo de Dependência Química, conforme determinado pelas responsáveis de cada setor, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

16.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 horas.

16.4 - Os produtos (exceto produtos perecíveis) deverão ter prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, sob pena de devolução dos mesmos.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 5A8FABD00F1A1E046C9EAFB018343976309F2A44

16.5 - Produtos Cárneos:

- a) Armazenamento dos produtos – O item deve ser entregue em pacotes e em embalagens plásticas resistente;
- b) Os produtos cárneos devem ser congelados e não devem ser embalados à vácuo por dificultar a visualização. OBS: O fornecedor deverá estar com o estabelecimento e equipamentos utilizados para a manipulação e armazenamento das carnes em perfeitas condições de higiene e conservação;
- c) Condições dos produtos – Todos os produtos devem ter validade mínima sob refrigeração de 3 dias a contar da data da entrega; todos os itens devem manter sua temperatura interna no máximo em 5°C; todos os produtos devem ter procedência registrada no SIM. Se o produto na hora da entrega não estiver de acordo com as especificações exigidas no edital, o mesmo não será aceito e o fornecedor terá um prazo máximo de 24 horas para fazer a reposição do produto no local destinado;
- d) Todo produto de origem animal a ser entregue neste Município deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, a nota de entrada comprovando que passou pelo corredor sanitário, bem como o carimbo do SIF, comprovando que o abatedouro possui inspeção federal e se for produto do Estado de Santa Catarina, inspeção estadual (de acordo com a Portaria Estadual nº 015/GABS/DAS de 27/04/00, Instrução Normativa nº 44/07 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e na Lei Estadual 10.366/97);
- e) Os produtos entregues em desconformidade com o exigido na legislação retro mencionada serão destruídos, bem como será instaurado processo administrativo para tomada das medidas cabíveis.

16.6 - A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cancelada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

16.7 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária determinada pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada a seguinte dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-3195 - Aplicações Diretas
Cód. 105
Complemento 33903007 – Gêneros de Alimentação
Complemento 33903022 – Mat. de Limpeza e Produção de Higienização

18– DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 5A8FABD00F1A1E046C9EAFB018343976309F2A44

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

18.8 - É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 29 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 5A8FABD00F1A1E046C9EAFB018343976309F2A44

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 298/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 5A8FABD00F1A1E046C9EAFB018343976309F2A44

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E NÚCLEO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

RELAÇÃO DOS ITENS E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA: confeccionado em aço inox resistente	Unidade	6	R\$3,75	R\$22,50
2	TÁBUA DE CORTAR: dimensões: 30 x 20 cm, formato retangular, confeccionada em madeira	Unidade	6	R\$10,99	R\$65,94
3	FACA: com ponta e com serra, confeccionada em aço inox	Unidade	60	R\$2,00	R\$120,00
4	GARRAFA TÉRMICA 1,8 L: capacidade para 1,8 litros, com alça e com bico ejetor, corpo em material resistente, ampola de vidro, sistema de servir: bomba de pressão	Unidade	16	R\$64,99	R\$1.039,84
5	CUIA PARA CHIMARRÃO: dimensões aproximadas: altura 11 cm, 8 cm de boca, capacidade aproximada de 100 a 150 ml, com bomba	Unidade	11	R\$13,90	R\$152,90
6	BACIA PLÁSTICA 9 L: capacidade para 9 litros, confeccionada em material resistente, com pegador	Unidade	12	R\$9,90	R\$118,80
7	BACIA PLÁSTICA 20 L: capacidade para 20 litros, confeccionada em material resistente, com pegador	Unidade	11	R\$18,90	R\$207,90
8	JARRA PLÁSTICA 3,5 L: capacidade para 3,5 litros, graduada, com tampa, confeccionada em material resistente	Unidade	8	R\$14,99	R\$119,92
9	XICARAS 240 ML : em vidro com pires, confeccionado em material resistente	Unidade	85	R\$8,80	R\$748,00
10	PANELA 20 L: em alumínio, confeccionada com material resistente	Unidade	2	R\$104,99	R\$209,98
11	PRATO FUNDO: confeccionado em material resistente	Unidade	84	R\$5,50	R\$462,00
12	BANDEJA PLÁSTICA MÉDIA: confeccionada em material resistente	Unidade	8	R\$9,90	R\$79,20
13	KIT DE POTE: confeccionado em plástico resistente, capacidade aproximada de 1000 ml por porte, quadrados, com tampa, kit com 3 potes	Kit	13	R\$17,90	R\$232,70
14	PANELA DE PRESSÃO: capacidade para 10 litros	Unidade	3	R\$364,99	R\$1.094,97
15	FACA DE CORTE PARA COZINHA: tamanho grande	Unidade	8	R\$17,99	R\$143,92
16	POTE PLÁSTICO 1.000 ML: capacidade para 1.000 ml, confeccionado em material resistente,	Unidade	30	R\$9,50	R\$285,00
17	PAPEL TOALHA: produzido em 100% fibras virgens naturais, folha dupla, folha branca, de alta qualidade, com alto poder de absorção, resistente, pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 19 cm x 22 cm cada	Pacote	330	R\$4,30	R\$1.419,00
18	BEXIGA Nº 7: pacote com 50 unidades, diversas cores	Pacote	100	R\$8,99	R\$899,00
19	COLHER DE PAU 30 CM	Unidade	6	R\$4,99	R\$29,94
20	FORMA DE PAPEL Nº 0: forneável, diversas cores, pacote	Pacote	75	R\$7,50	R\$562,50



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 5A8FABD00F1A1E046C9EAFB018343976309F2A44

	com 45 unidades (formas para assar cupcake) tamanho aproximado 32 x 16 cm. Reutilizável, durável, flexível e prático. Interior liso para espremer facilmente, exterior aspero. Pode pendurar na parede convenientemente. Ideal para fazer bolos, biscoito, cookies, chocolate, torta, etc. Pacote com 04 unidades				
21	FÓSFORO LONGO: tamanho 5cm, caixa com no mínimo 200 fósforos	Caixa	48	R\$0,99	R\$47,52
22	COPO DESCARTÁVEL 180 ML: capacidade para 180 ml, transparente, material: poliestireno não tóxico, pacote com 100 unidades	Pacote	250	R\$4,80	R\$1.200,00
23	PAPEL ALUMÍNIO: dimensões: 30 cm x 7,5 cm, embalagem com 1 rolo	Rolo	40	R\$2,99	R\$119,60
24	SACO PLASTICO PARA FREEZER 8KG: Capacidade para 8kg, embalagem com 1 rolo com 100 sacos	Rolo	45	R\$6,99	R\$314,55
25	PAPEL FILME: dimensões: 28cm x 15 cm, embalagem com 1 rolo	Rolo	30	R\$4,99	R\$149,70
26	BOMBOM DE CHOCOLATE: composição: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-cajú, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico, bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém lactose e glúten. A embalagem primária deve ser aluminizada envolvendo o bombom e a secundária com plástico resistente e atóxico. Pacote com 1 kg	Pacote	20	R\$36,38	R\$727,60
27	FARINHA DE TRIGO: produto composto por farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), sem apresentar cor escura ou misturas com outras farinhas. Produto obtido a partir do cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino e branco, cheiro e sabor próprio. Embalagem atóxica, com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes. Pacotes de 5 kg	Pacote	40	R\$13,29	R\$531,60
28	ÓLEO DE SOJA: composição: óleo refinado de soja e antioxidante ácido cítrico. Embalagem plástica, resistente, não amassada, com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes. Unidades de 900 ml	Unidade	120	R\$7,69	R\$922,80
29	MARGARINA SEM SAL: composição: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100) e corante betacaroteno sintéticoidêntico ao natural (INS 160ai). Embalagem plástica resistente, com tampa de proteção, com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes. Pote com 500 gramas	Pote	40	R\$6,55	R\$262,00
30	MACARRÃO ESPAGUETE: com composição básica de ovos, sêmola de trigo, contendo vitamina A, complexo B e ferro. Embalagem atóxica, com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes. Pacote com 500 gramas	Pacote	10	R\$2,99	R\$29,90



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 5A8FABD00F1A1E046C9EAFB018343976309F2A44

31	CREME DE LEITE: composição: creme de leite, leite em pó desnatado, estabilizantes: goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio, homogenizado, não contém glúten. unidade de 200 gramas	Unidade	20	R\$2,29	R\$45,80
32	ERVA PARA CHIMARRÃO: composição: folhas e talos de erva-mate. Pacote com 1000gramas	Pacote	10	R\$9,55	R\$95,50
33	GELATINA EM PÓ: composição: açúcar, gelatina, sal, vitamina C, regulador de acidez: citrato de sódio, e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais: bordeaux s. e amarelo crepúsculo. Contém fenilalanina. Não contém glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Diversos sabores. Embalagem com 25 gramas	Unidade	30	R\$1,19	R\$35,70
34	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	Unidade	300	R\$0,71	R\$213,00
35	COCO RALADO FINO: composição: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada e conservador INS 223. Não contém glúte e não acrescido de açúcar. Pacote com 100 gramas	Pacote	30	R\$3,15	R\$94,50
36	MEL PURO: embalagem com 1 kg	Kg	5	R\$29,99	R\$149,95
37	AMENDOIM: descascado e torrado, pacote com 500 gramas	Pacote	10	R\$13,77	R\$137,70
38	AÇUCAR REFINADO: especial filtrado ou peneirado. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Embalagem atóxica, com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes. Pacotes de 5 kg	Pacote	140	R\$18,29	R\$2.560,60
39	CAFÉ EM PÓ: torrado e moído, embalagem que contenha 500 g do produto, embalado a vácuo com papel ouro e revestido com embalagem de papelão colorida 100 % reciclável, com selo de qualidade ABIC, sistema de gestão de qualidade ISO 9001	Caixa	100	R\$9,99	R\$999,00
40	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I: classe longo fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15%. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou novicas. Embalagem atóxica, com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes. Pacotes de 5kg	PACOTE	4	R\$18,90	R\$75,60
41	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO: contendo: sódio, cálcio, fósforo e vitamina A. Integral e instantâneo. Composição centesimal básica: proteínas, mínimo de 26%; lipídios, mínimo 26%; lactose, mínimo de 38%; caseína, mínimo de 22%. Embalado em plástico (polietileno) atóxico opaco para manter as características normais do produto. A embalagem primária deve declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes. Fardo com 25 pacotes de 400 gramas	Fardo	30	R\$10,99	R\$329,70
42	BISCOITO ÁGUA E SAL: composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, carbonato de cálcio, amido, ou reme de milho, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, estabilizante estearoil 2 - lactil lactato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contém cevada, ovo e soja, contém glúten. Embalagem com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes. Pacotes de 200 g	Pacote	50	R\$3,99	R\$199,50
43	MILHO PARA PIPOCA: pacote com 500 gramas	Pacote	12	R\$2,99	R\$35,88



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 5A8FABD00F1A1E046C9EAFB018343976309F2A44

44	CANELA EM PÓ: embalagem com 30 gramas	Unidade	12	R\$2,17	R\$26,04
45	PIMENTA DO REINO: embalagem com 30 gramas	Unidade	12	R\$3,39	R\$40,68
46	ÁGUA 20 LITROS: mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em galão plástico retornável de 20 litros, devidamente lacrado, com validade de 12 meses	Galão	50	R\$10,99	R\$549,50
47	GRANULADO TRADICIONAL: pacote com 150 g em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante.	Pacote	30	R\$1,99	R\$59,70
48	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL: composição: tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjeriço, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico. Embalagem com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes. Lata com 840 gramas	Lata	15	R\$6,28	R\$94,20
49	SARDINHA: lata com 120 gramas	Lata	30	R\$3,99	R\$119,70
50	MASSA PARA PASTEL: composição: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal, sal e açúcar. conservantes: sorbato de potássio e propionato de cálcio, beta caroteno correspondente a 2.000 a 4.000 UI de vitamina A por kg. Embalagem com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes. Pacote com 400 gramas	Pacote	30	R\$4,48	R\$134,40
51	GOIABADA: pacote com 400 gramas	Pacote	20	R\$2,69	R\$53,80
52	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO: composição: saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana, não contém glúten. Pacote com 125 gramas	Pacote	90	R\$4,99	R\$449,10
53	SAL REFINADO IODADO: pacote com 1 kg	Pacote	15	R\$1,19	R\$17,85
54	CARNE MOÍDA BOVINA: de segunda, fresca, sem gordura. Embalada em pacote com 5 kg. Embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente. Os pacotes devem ser etiquetados com o nome do produto, peso líquido, data do empacotamento e validade. Deve conter carimbo do (SIM/SIE/SIF).	KG	15	R\$22,99	R\$344,85
55	CHOCOLATE EM GOTAS MEIO AMARGO: composição: açúcar, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes: lecitina de soja (INS322) e poliglicerol polirricinoleato (INS 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural, não contém glúten. Com fácil derretimento. Não necessita de temperagem. Pacote com 1,05 kg	Pacote	10	R\$49,90	R\$499,00
56	CHOCOLATE EM GOTAS AO LEITE: composição: açúcar, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes: lecitina de soja (INS322) e poliglicerol polirricinoleato (INS 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural, não contém glúten. Com fácil derretimento. Não necessita de temperagem. Pacote com 1,05 kg	Pacote	10	R\$49,90	R\$499,00
57	CHOCOLATE BRANCO AO LEITE: composição: açúcar, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes: lecitina de soja (INS322) e poliglicerol polirricinoleato (INS 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural, não contém glúten. Com fácil derretimento. Não necessita de temperagem. Pacote com 1,05 kg	Pacote	10	R\$32,17	R\$321,70
58	ORÉGANO: pacote com 10 gramas	Pacote	15	R\$2,99	R\$44,85
59	FUBÁ: Pacote com 1 kg	Pacote	36	R\$4,95	R\$178,20
60	Leite Condensado: Ingredientes: leite soro de leite/ ou soro de leite reconstituído, leite em pó, amido modificado, lactose caixa com 395 gramas	Unidade	30	R\$5,39	R\$161,70
61	PRESUNTO: Cozido fatiado em peças de 1 kg	KG	15	R\$20,85	R\$312,75
62	QUEIJO : tipo mussarela, fatiados em peças de 1 kg	KG	15	R\$38,79	R\$581,85



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 5A8FABD00F1A1E046C9EAFB018343976309F2A44

63	SALSICHA: Ingredientes carne macanicamente separada de ave e carne suína, pele de ave, proteina de soja, amido, sal Paprica, açúcar, cebola Aromatizantes: Aroma natural de fumaça, aromas naturais com alho e pimenta e aromas naturais de carne, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissodico realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: Isoascorbato de sódio, corantes naturais: Urucum e carmim de cochonilha, não contem glutem pacote com 3 kg	KG	36	R\$12,99	R\$467,64
64	FARINHA DE ROSCACrocante, pacote com 500 gramas	Pacote	10	R\$3,99	R\$39,90
65	CHÁ mate diversos sabores (erva-doce, cidreira, capim cidreira, hortela, canela, maça com canela)	Caixa	100	R\$3,48	R\$348,00
66	HAMBURGUER de carne de frango bovina, frango e peru.	Unidade	50	R\$1,25	R\$62,50
67	CANJICA de milho branco pacote com 500gramas	Pacote	10	R\$3,35	R\$33,50
68	AMIDO DE MILHOpacote com 500 gramas	pacote	50	R\$3,43	R\$171,50
69	CARNE DE FRANGO tipo coxa e sobre coxa, cortados em pedaços pequenos	Kg	96	R\$8,49	R\$815,04
70	PEITO DE FRANGO com osso	Kg	96	R\$11,99	R\$1.151,04
71	FERMENTO químico em pó para massas e bolos, lata com 250 gramas	lata	40	R\$3,48	R\$139,20
72	MORTADELA sem gordura e fatiada	Kg	24	R\$6,99	R\$167,76
73	QUEIJO parmesão ralado grosso pacote com 100 gramas	Pacote	30	R\$8,39	R\$251,70
74	MAIONESE: ingredientes: agua, óleo vegetal ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal suco de limão, acidulante, acido lactico, estabilizantegoma xantana, conservador acido sórbico, sequentementeeda calcio dissodico, corante, paprica aromatizante, antioxidante, acido cítrico , bht e bha pacote com 500 gramas	Pacote	30	R\$4,30	R\$129,00
75	KETCHUP: ingredientes tomate, agua, vinagre, açúcar, sal, cebola, acidulante, acido citrico, espessante carboximetilcelulosesódica e goma xantana, conservado acido sorbico e aromatizante pacote com 380 gramas	Pacote	10	R\$4,88	R\$48,80
76	MOSTARDA: amarela tipo americana, 200 gramas	Pacote	10	R\$2,99	R\$29,90
77	MILHO VERDE em conserva lata com 300 gramas	Lata	50	R\$3,62	R\$181,00
78	ERVILHA em conserva lata de 200 gramas	lata	50	R\$2,19	R\$109,50
79	ACHOCOLATADO em pó Instantaneo: ingredientes açúcar, cacau em pó , maltodextrina , minerais (carbonato de calcio e pirofosfato ferrico), vitaminas(L-acido ascorbico, niacinamida, riboflayina, acetato de retinila, cloridrato de pirodoxina, calecalciferole cianocobalamina) emulsifixcante lecitina de soja e aromatizantes, lata 400 mg	Lata	24	R\$4,15	R\$99,60
80	LEITE DE COCO, frasco com 200ml	frasco	10	R\$3,15	R\$31,50
81	FARINHA de trigo integral, pacote com 1 kg	pacote	24	R\$3,85	R\$92,40
82	CALDO DE GALINHA, caixa com 12 tabletes	caixa	12	R\$3,19	R\$38,28
83	CALDO DE LEGUMESs, caixa com 12 tabletes	caixa	12	R\$4,58	R\$54,96
84	DOCE DE LEITE em pasta, pote com 400 gramas	Pote	40	R\$4,88	R\$195,20
85	DOCE DE FRUTAS em pasta pote com 400 gramas	Pote	40	R\$4,18	R\$167,20
86	SUCO tipo preparado sódicopara refresco, diversos sabores, pacote com 450 gramas	Pacote	20	R\$1,19	R\$23,80
87	COADOR DE CAFÉ: Coador de pano, tamanho grande	Unidade	6	R\$3,47	R\$20,82
88	ESSENCIA DE BAUNILHA, líquida frasco com 30 ml	Unidade	12	R\$4,19	R\$50,28
89	POLVILHO AZEDO, pacote com 500 gramas	Unidade	24	R\$4,79	R\$114,96



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 5A8FABD00F1A1E046C9EAFB018343976309F2A44

90	BISCOITO DE LEITE : Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Creme de Milho, Açúcar Invertido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos: Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Lático, Aromatizante, Melhorador de Farinha Metabissulfito de Sódio, Xilanase e Protease. Pacote com 400 gramas	Pacote	50	R\$4,94	R\$247,00
91	TEMPERO VERDE: fresco maço	Unidade	30	R\$1,69	R\$50,70
92	NOS MOSCADA: Em bola, pacote com 7 gramas	Pacote	12	R\$1,38	R\$16,56
93	PÓ PARA PUDIM: diversos sabores pacote com 50 gramas	Pacote	30	R\$1,38	R\$41,40
94	SABÃO EM PÓ: composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4' bis (2' sufoestiril bifenil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água, contém: tensoativo biodegradável. Embalagem com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes. Caixa com 1 kg	Caixa	50	R\$7,05	R\$352,50
95	ÁGUA SANITÁRIA: composição: hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo: 2% á 2,5% p/p, princípio ativo: hipoclorito de sódio, produto á base de cloro. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Embalagem com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes. Frasco com 1 litro	Frasco	200	R\$2,99	R\$598,00
96	DETERGENTE PARA LOUÇA: composição: componente ativo - ensoativo aniônico (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio), glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e água. Eficiente na remoção de gorduras e sujeiras, além de ter um alto poder de espumação. Fórmula testada e aprovada por dermatologistas. Diversas fragrâncias. Embalagem plástica, resistente, não amassada, com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes. Frasco com 500 ml	Frasco	200	R\$1,59	R\$318,00
97	ESPONJA DE AÇO: composição: aço carbono, pacote com 60 g (8 unidades)	Pacote	10	R\$2,86	R\$28,60
98	DESINFETANTE PARA USO GERAL: composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, solvente, coadjuvantes, conservante, corantes, fragrâncias e água. Diversas fragrâncias. Embalagem plástica, resistente, não amassada, com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes. Frasco com 500 ml	Frasco	200	R\$4,54	R\$908,00
99	CERA LÍQUIDA INCOLOR: composição: resina acrílica, resina solúvel ao álcali, cera, coadjuvantes, tensoativo aniônico e não iônicos, conservantes, corante, fragrância, perfume de longa duração. Embalagem plástica, resistente, não amassada, com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes. Frasco com 750 ml	Frasco	150	R\$7,50	R\$1.125,00
100	SACO DE LIXO 15L: capacidade para 15 litros, resistente e reforçado, cor preto, mínimo de 10 micras. Embalagem com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes. Pacote com 10 sacos	Pacote	30	R\$3,00	R\$90,00
101	SACO DE LIXO 30L: capacidade para 30 litros, resistente e reforçado, cor preto, mínimo de 10 micras. Embalagem com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos vigentes. Pacote com 10 sacos	Pacote	35	R\$3,50	R\$122,50
102	SACO DE LIXO 100L: capacidade para 100 litros, resistente e reforçado, cor preto, mínimo de 10 micras. Embalagem com todas as informações na rotulagem e registro em órgãos	Pacote	100	R\$6,50	R\$650,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 5A8FABD00F1A1E046C9EAFB018343976309F2A44

	vigentes. Pacote com 10 sacos				
103	VASSOURA: nylon com cabo de madeira revestido por plástico, com cordas sintéticas plumadas de plipropileno, com suporte plástico que protege móveis e paredes contra batidas e arranhões	Unidade	10	R\$8,99	R\$89,90
104	RODO: medindo 120 cm, borracha dupla, com cabo de madeira revestido de plástico		4	R\$8,69	R\$34,76
105	PÁ PARA LIXO: confeccionado em plástico, dimensões aproximadas: 273 x 223 x 70 mm	Unidade	2	R\$6,00	R\$12,00
106	LIXEIRA PLÁSTICA 100L COM PEDAL	Unidade	1	R\$316,07	R\$316,07
107	BALDE PLÁSTICO 15 L: capacidade para 15 litros, produzido em material resistente, com alça de metal e bico direcionador	Unidade	5	R\$18,61	R\$93,05
108	PAPEL HIGIÊNICO: produzido em 100% de fibra celulósicas, folha dupla, folha branca, de alta qualidade, macio, pacote com 04 rolos de 30 m x 10 cm cada	Pacote	240	R\$4,80	R\$1.152,00
109	PRENDEDOR DE ROUPA: confeccionado em plástico resistente, pacote com 12 unidades	Pacote	5	R\$3,00	R\$15,00
110	PAPEL INTERFOLHA: de alta qualidade, produzido em 100% celulose virgem, branco, macio e com alto poder de absorção, não deixa resíduos, dimensões: 20 x 21 cm, pacote com 1.000 folhas, separados em 4 fardos plásticos com 250 folhas em cada	Pacote	240	R\$13,80	R\$3.312,00
111	SAPONACEO cremoso, composição: tensoativo anionico, abrasivo, espessante, frasco com 300ml	frasco	100	R\$3,43	R\$343,00
112	ESPONJA dupla face, anti bacteria medindo 110 mm x 70 mm x 20 mm pacote com 4 unidades	Unidade	12	R\$4,99	R\$59,88
113	ODORIZANTE de ambientes tipo spray frasco com 400 ml	Unidade	52	R\$13,00	R\$676,00
114	Absorvente com Abas, pacote com com 08 absorventes	Pacote	5	R\$2,99	R\$14,95
115	SABÃO em pasta neutro, biodegradavel pote com 500 gramas	Pote	24	R\$5,50	R\$132,00
116	Abacate, tamanho médio, de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos	kg	180	R\$4,90	R\$882,00
117	Abacaxi comum, tamanho médio, de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos, sem ferimentos.	Unidade	164	R\$3,42	R\$560,88
118	Açafrão – pacote com 30 gramas	Pacote	50	R\$3,39	R\$169,50
119	Abobrinha – Kg, in-natura, de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos, sem ferimentos, tamanho médio, selecionada.	kg	120	R\$2,28	R\$273,60
120	Acelga – tamanho médio, de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos	Unidade	120	R\$4,54	R\$544,80
121	Alface – unidade, fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	Unidade	170	R\$1,66	R\$282,20
122	Alho - in natura, cabeças inteiras, graúdo, de primeira qualidade.	kg	102	R\$19,99	R\$2.038,98
123	Ameixa, tamanho médio, de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos, sem ferimentos.	kg	106	R\$13,78	R\$1.460,68
124	Bacon suíno defumado, de primeira qualidade, embalado á vácuo.	kg	48	R\$33,90	R\$1.627,20
125	Banana caturra verde – de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, não perfuradas, sem ferimentos, sem parasitas aderidos, aspecto firme, isento de material terroso.	kg	100	R\$2,25	R\$225,00
126	Banana comum, em pencas, tamanho médio, de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos.	kg	280	R\$2,25	R\$630,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 5A8FABD00F1A1E046C9EAFB018343976309F2A44

127	Batata doce, tamanho médio, de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos	kg	100	R\$3,80	R\$380,00
128	Batata inglesa – kg, tamanho médio, lavada, selecionada, firme e sem brotos.	kg	170	R\$2,60	R\$442,00
129	Batata salsa- Kg, in-natura, de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos, sem fermentos, tamanho médio, selecionada.	Kg	100	R\$5,73	R\$573,00
130	Berinjela,tamanho médio de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos	kg	80	R\$6,80	R\$544,00
131	Beterraba – kg, de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos. Bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície.	kg	100	R\$2,75	R\$275,00
132	Brócolis – maço, fresco, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	unidade	140	R\$3,00	R\$420,00
133	Caqui café, tamanho médio, de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos, sem fermentos.	kg	116	R\$8,90	R\$1.032,40
134	Carambola, tamanho médio, de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos	kg	106	R\$8,02	R\$850,12
135	Cebola branca - in natura, kg, tamanho médio, selecionado, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	kg	250	R\$1,80	R\$450,00
136	Cenoura - in natura, kg - tamanho médio, selecionado, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	kg	230	R\$2,49	R\$572,70
137	Chuchu in natura – kg, tamanho médio selecionado, de coloração uniforme, livre de materiais terrosos e danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	120	R\$3,25	R\$390,00
138	Couve - de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos, sem fermentos, tamanho médio, selecionada.	maço	60	R\$2,50	R\$150,00
139	Couve flor – unidade, de qualidade, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	Unidade	120	R\$5,50	R\$660,00
140	Escarola - de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos, sem fermentos, tamanho médio, selecionada.	Unidade	100	R\$2,00	R\$200,00
141	Gengibre - de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos, sem fermentos, tamanho médio, selecionada.	kg	70	R\$12,90	R\$903,00
142	Kiwi, tamanho médio, de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos	Kg	116	R\$14,80	R\$1.716,80
143	Laranja – pêra, natal ou Valencia, Kg, in natura, tamanho médio, selecionada, de boa qualidade, sem fermentos, firmes, maduras e com coloração uniforme.	kg	280	R\$2,99	R\$837,20
144	Louro em folhas secas – pacote com 06 gramas	Pacote	30	R\$3,60	R\$108,00
145	Limão – Kg, qualidade galego, in natura, tamanho médio selecionado, de boa qualidade, sem fermentos, firmes, maduras e com coloração uniforme.	kg	165	R\$3,80	R\$627,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 5A8FABD00F1A1E046C9EAFB018343976309F2A44

146	Lingüiça calabresa, Carne suína, carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, toucinho, proteína texturizada de soja, sal, leite em pó, açúcar, pimentas: Calabresa e preta, extrato de arroz fermentado, regulador de acidez lactato de sódio (INS325), estabilizante polifosfato de sódio (INS452i), realçador de sabor glutamato monossódico (INS621), antioxidantes: Eritorbato de sódio (INS316) aromas: Natural de fumaça e de pimenta preta, conservadores: Nitrito de sódio (INS250) e nitrato de sódio (INS251) e corante natural carmim (INS120).	kg	48	R\$27,80	R\$1.334,40
147	Lingüiça defumada, de carne suína, de primeira qualidade	kg	72	R\$35,00	R\$2.520,00
148	Maçã – Kg, gold, gala, in natura, tamanho médio, selecionada, de boa qualidade, firme e sem manchas.	kg	230	R\$4,80	R\$1.104,00
149	Mamão nacional, tamanho médio, de primeira qualidade, , não perfuradas, sem parasitas aderidos, sem fermentos.	Kg	330	R\$4,99	R\$1.646,70
150	Manjerona desidratada – pacote com 06 gramas.	pacote	30	R\$3,20	R\$96,00
151	Mandioca Congelada, descascada, higienizada, congelada, de primeira qualidade	kg	100	R\$5,80	R\$580,00
152	Manga, tamanho médio, de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos.	kg	170	R\$3,99	R\$678,30
153	Melancia, tamanho médio, de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos	kg	400	R\$1,49	R\$596,00
154	Melão, tamanho médio, de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos	kg	170	R\$4,60	R\$782,00
155	Morango, em bandejas, tamanho médio, de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos	bandejas	150	R\$4,00	R\$600,00
156	Ovos de galinha – Dúzia, de 1º qualidade, cor amarelo, grandes, íntegros, sem rachaduras e sujidades na casca. Embalagens ou bandejas, revestidas em filme PVC, com data de validade.	Dúzia	250	R\$4,99	R\$1.247,50
157	Pepino para salada, tamanho médio, de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos	kg	100	R\$2,50	R\$250,00
158	Pêssego, tamanho médio, de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos	kg	96	R\$11,47	R\$1.101,12
159	Pimentão verde, tamanho médio, de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos.	kg	125	R\$8,90	R\$1.112,50
160	Poncã, tamanho médio, de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos	kg	120	R\$4,50	R\$540,00
161	Repolho verde in natura – kg, tamanho médio, selecionado.	Unidade	125	R\$2,40	R\$300,00
162	Semente de linhaça marrom – isenta de qualquer substância estranha ou nociva, em embalagem plástica transparente, resistente, contendo 100 gramas.	Pacote	50	R\$6,90	R\$345,00
163	Semente de chia – isenta de qualquer substância estranha ou nociva, em embalagem plástica transparente, resistente, contendo 100 gramas.	pacote	30	R\$7,15	R\$214,50
164	Tomate in natura – kg, acondicionado em caixas de papelão, tamanho médio, selecionado, de boa qualidade, sem fermentos, firmes, com coloração uniforme.	kg	250	R\$5,50	R\$1.375,00
165	Quinoa em grãos – isenta de qualquer substancia estranha ou nociva, em embalagem plástica transparente, resistente, contendo 100 gramas.	Pacote	30	R\$8,90	R\$267,00
166	Uva rosada, tamanho médio, de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos	kg	174	R\$11,06	R\$1.924,44



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 5A8FABD00F1A1E046C9EAFB018343976309F2A44

167	Vagem, tamanho médio, de primeira qualidade, não perfuradas, sem parasitas aderidos	kg	120	R\$6,70	R\$804,00
VALOR TOTAL R\$ 76.858,95 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)					

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para uso e manutenção das atividades Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e Núcleo de Dependência Química.

DAS AMOSTRAS:

- a) Solicitamos a amostra dos itens: 26, 39, 41, 79, 96 e 108.
- b) As amostras solicitadas deverão ser entregues no Núcleo de Dependência Química, situado na Rua Francisco de Paula Dias, nº 110, Bairro Santa Rosa, Porto União/SC, CEP 89.400-000, em até 05 (cinco) dias após ocorrida a sessão.
- c) As amostras deverão ser embaladas individualmente e identificadas com os termos: nº do pregão, nº do item que se refere e dados do fornecedor (nome, e mail, telefone).
- d) As amostras reprovadas serão substituídas imediatamente pelo segundo colocado que terá o mesmo prazo para a apresentação das amostras.
- e) A amostra do licitante vencedor ficará depositada até a entrega dos produtos, os quais deverão ser rigorosamente iguais a amostra, sob pena de serem sumariamente rejeitados na ocasião da entrega, sendo responsabilidade da empresa vencedora a retirada da mesma ao final do contrato.
- f) Após a aprovação das amostras será emitido relatório pelo setor responsável para arquivamento junto ao processo licitatório.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 5A8FABD00F1A1E046C9EAFB018343976309F2A44

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXX**, em face da classificação das propostas de preços – no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *** (****) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-------	--------	-------------	-------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 5A8FABD00F1A1E046C9EAFB018343976309F2A44

- 3.1 - Os pedidos serão efetuados através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
- 3.2 - Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS ou no Núcleo de Dependência Química, conforme determinado pelas responsáveis de cada setor, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.
- 3.3 - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 horas.
- 3.4 - Os produtos (exceto produtos perecíveis) deverão ter prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, sob pena de devolução dos mesmos.
- 3.5 - Produtos Cárneos:
- f) Armazenamento dos produtos – O item deve ser entregue em pacotes e em embalagens plásticas resistente;
 - g) Os produtos cárneos devem ser congelados e não devem ser embalados à vácuo por dificultar a visualização. OBS: O fornecedor deverá estar com o estabelecimento e equipamentos utilizados para a manipulação e armazenamento das carnes em perfeitas condições de higiene e conservação;
 - h) Condições dos produtos – Todos os produtos devem ter validade mínima sob refrigeração de 3 dias a contar da data da entrega; todos os itens devem manter sua temperatura interna no máximo em 5°C; todos os produtos devem ter procedência registrada no SIM. Se o produto na hora da entrega não estiver de acordo com as especificações exigidas no edital, o mesmo não será aceito e o fornecedor terá um prazo máximo de 24 horas para fazer a reposição do produto no local destinado;
 - i) Todo produto de origem animal a ser entregue neste Município deverá conter, **OBRIGATORIAMENTE**, a nota de entrada comprovando que passou pelo corredor sanitário, bem como o carimbo do SIF, comprovando que o abatedouro possui inspeção federal e se for produto do Estado de Santa Catarina, inspeção estadual (de acordo com a Portaria Estadual nº 015/GABS/DAS de 27/04/00, Instrução Normativa nº 44/07 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e na Lei Estadual 10.366/97);
 - j) Os produtos entregues em desconformidade com o exigido na legislação retro mencionada serão destruídos, bem como será instaurado processo administrativo para tomada das medidas cabíveis.
- 3.6 - A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 5A8FABD00F1A1E046C9EAFB018343976309F2A44

3.7 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

3.8 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.8.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.8.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras, podendo ser utilizada a seguinte dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-3195 - Aplicações Diretas
Cód. 105

Complemento 33903007 – Gêneros de Alimentação

Complemento 33903022 – Mat. de Limpeza e Produção de Higienização

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 5A8FABD00F1A1E046C9EAFB018343976309F2A44

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de *****(****)** meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico ****/2021**, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 5A8FABD00F1A1E046C9EAFB018343976309F2A44

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 5A8FABD00F1A1E046C9EAFB018343976309F2A44

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

(razão social) FORNECEDOR

(nome) PREFEITO MUNICIPAL